



Lesões Graves em Cuidados Residenciais

Número da Política: RP-26-03

Data do Lançamento: 14 de maio de 2026

Data da Vigência: 17 de Novembro de 2026

Aplicabilidade: Todos os Programas Residenciais Licenciados

HISTÓRICO

As normas do Department of Early Education and Care (*Departamento de Educação e Cuidados na Primeira Infância*) (EEC) exigem que os Programas Residenciais notifiquem o EEC sobre incidentes graves, incluindo quando um residente sofre uma lesão grave. Esta política visa descrever os requisitos para relatar tais lesões ao EEC.

AUTORIDADE

- 3.04(5)(f): Em caso de doença ou lesão grave, o licenciado deverá notificar, assim que razoavelmente possível, o Departamento, o pai ou responsável do residente, a fonte de encaminhamento e o Department of Elementary and Secondary Education (*Departamento de Educação Primária e Secundária*), quando aplicável.

DEFINIÇÕES

Para os fins desta política, lesão grave significa qualquer lesão sofrida por um residente que resulte na necessidade de atendimento médico hospitalar, pronto-socorro ou atendimento de urgência. Lesões graves incluem, mas não se limitam a, fraturas ósseas, lacerações que necessitem de sutura e perda de consciência.

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

Qualquer lesão grave sofrida por um residente em uma instituição de cuidados residenciais deve ser comunicada ao EEC imediatamente e dentro de 24 horas após o incidente e, de acordo com a Política de Investigações Internas do EEC, investigada pela entidade licenciada.

Lesões graves que ocorram nas seguintes condições também devem ser comunicadas ao EEC:

- Qualquer lesão grave, incluindo autolesão, que resulte em hospitalização devido à necessidade de cuidados médicos;
- Qualquer lesão grave que ocorra durante a contenção em um ambiente de cuidados residenciais, independentemente de resultar ou não na hospitalização do residente;
- Qualquer lesão a um residente que resulte no protocolo de um relatório 51A junto ao Departamento de Crianças e Famílias (DCF) alegando abuso ou negligência do residente enquanto o residente estava sob os cuidados do programa, conforme exigido por 606 CMR 3.04(5)(d);
- Qualquer lesão a um residente que possa ser resultado de erro ou negligência da equipe e que seja objeto de investigação interna pelo programa; e
- Qualquer lesão sofrida por um residente que resulte em uma reclamação ao responsável pela licença em relação aos cuidados prestados ao residente.

Lesões graves devem ser comunicadas ao EEC, independentemente de terem ocorrido nas instalações residenciais ou fora delas, enquanto o residente estava sob os cuidados do programa.

Todos os incidentes de lesões a residentes em unidades de cuidados são investigados pelo EEC e, quando apropriado, em coordenação com o DCF e as autoridades policiais, sendo documentados como parte do registro do programa.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para obter mais informações sobre como conduzir uma investigação interna, consulte a [política de Investigações Internas do EEC](#).

OBSOLETO

Para programas residenciais licenciados, esta política substitui a política anterior do EEC sobre Lesões Graves em Cuidados ou Acolhimento Residencial, emitida em 25 de setembro de 2008.